

**Resolução nº 053 de 25 de novembro de 2024**

Dispõe sobre a transferência financeira ao Município Consorciado de Monteiro Lobato, referente a sobra do superavit do Exercício de 2022 apurado em 2024 e dá outras providências

Considerando a sobra do superavit do Exercício de 2022 apurado em 2024, demonstrado no Processo Administrativo: PA-035-2024.

Considerando o valor apurado em 2024 de R\$ 1.558.912,79 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais, setenta e nove centavos).

Considerando a população da época de 813.954 (oitocentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro) habitantes, distribuídos para os municípios de São José dos Campos, Tremembé, Monteiro Lobato, Santo Antônio do Pinhal, Jambeiro e Paraíbuna.

Considerando a decisão da 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024 de distribuição da sobra do superavit líquido do exercício de 2022 apurado em 2024.

O Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

**RESOLVE:**

Art.1º TRANSFERIR ao Município Consorciado de Monteiro Lobato, CNPJ: 46.643.482/0001-07, a quantia de R\$ 8.993,94 (oito mil, novecentos e noventa e três reais, noventa e quatro centavos), referente ao saldo do superavit do exercício de 2022 apurado em 2024, demonstrado na 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
PRESIDENTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA